



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 056/2022

Aprova o Plano anual para aplicação dos benefícios de Bolsas de Estudos aos alunos de Pós-graduação Stricto Sensu, da Universidade de Taubaté – Unitau, no ano de 2023.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRPPG–143350/2022 e da Deliberação CONSAD nº 121/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Plano anual para aplicação dos benefícios de Bolsas de Estudos aos alunos de Pós-graduação Stricto Sensu, da Universidade de Taubaté – Unitau, no ano de 2023.

Art. 2º Fica aprovado o Anexo - Plano Anual para Aplicação dos benefícios de Bolsas de Estudos aos alunos de Pós-graduação Stricto Sensu, da Universidade de Taubaté – Unitau, em 2023.

Art. 3º A concessão das bolsas de estudos aos alunos de Pós-graduação Stricto Sensu, no ano de 2023, os critérios e requisitos necessários constarão de Edital a ser elaborado e publicado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 08 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2022.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



PLANO ANUAL PARA APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – UNITAU, EM 2023

Art. 1º Este plano, a ser executado em 2023, aplica-se ao exame de propostas e acompanhamento das concessões de Bolsas de Estudos estabelecidas pela Deliberação CONSAD 121/2021, destinadas aos alunos de Pós-graduação Stricto Sensu, da Universidade de Taubaté – Unitau, matriculados nos anos de 2021, 2022 e 2023.

Art. 2º Tem como objetivo incentivar a continuidade dos estudos avançados, a pesquisa tecnológica e científica com a permanência dos alunos na Instituição.

Art. 3º A comissão de Avaliação de Bolsas de Estudos será composta por 03 (três) professores doutores, indicados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG.

Art. 4º Serão observados os critérios definidos na deliberação que regulamenta as bolsas em questão e no Edital elaborado e publicado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 5º As cotas para alunos matriculados em 2023, serão Bolsa Fidelidade (ex-aluno da UNITAU) – até 25% de desconto nas mensalidades, para alunos matriculados no ano de 2023, compreenderão:

BOLSA STRICTO SENSU – INGRESSANTES EM 2023			
MESTRADOS	BOLSA %	QUANTIDADE DE BOLSA ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
PROGRAMAS DE STRICTO SENSU	Até 25%	33	R\$ 135.450,00
BOLSA DOCENTE UNITAU	Até 25%	03	R\$ 17.550,00
VALOR TOTAL			R\$ 153.000,00

*Valores correspondentes às bolsas ofertadas em 2023

Art. 6º As cotas para alunos ingressantes em 2021, compreenderão:

BOLSA FIDELIDADE - STRICTO SENSU – ALUNOS INGRESSANTES EM 2021	
MESTRADOS	VALOR TOTAL UNITÁRIO POR ANO
Ciências da Saúde	R\$ 4.800,00
Educação	R\$ 1.950,00
Desenvolvimento Humano	R\$ 1.300,00
Ciências Ambientais	R\$ 1.950,00



Engenharia Mecânica	R\$ 248,75
Linguística Aplicada	R\$ 450,00
Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional	R\$ 2.812,50
Docente	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL	R\$ 15.461,25

*Valores correspondentes às bolsas ofertadas em 2021.

Art. 7º As cotas para alunos ingressantes em 2022, compreenderão:

BOLSA FIDELIDADE - STRICTO SENSU – ALUNOS INGRESSANTES EM 2022	
MESTRADOS	VALOR TOTAL POR ANO
Educação	R\$ 7.800,00
Linguística Aplicada	R\$ 5.400,00
Ciências da Saúde	R\$ 16.800,00
Ciências Ambientais	R\$ 18.850,00
Planejamento e Desenvolvimento Regional	R\$ 7.800,00
Bolsa Docente Unitau	R\$ 11.700,00
VALOR TOTAL A SER SOLICITADO	R\$ 68.350,00

*Esses valores são correspondentes à continuação das bolsas ofertadas em 2022.

Art. 8º De acordo com a LOA 2023 foi previsto para Bolsa de estudos aos alunos de pós-graduação, dotação 12.364.0110.2013, Bolsa de estudo aos alunos do ensino de Pós-graduação - R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

§ 1º Os valores das bolsas variam em função do valor do curso de pós-graduação stricto sensu a que se refere.

§ 2º Para atender aos alunos matriculados em 2021, 2022 e 2023, solicitamos fixar em R\$ 236.811,25 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos), o valor a ser destinados aos alunos bolsistas de pós-graduação, em nível de Stricto Sensu.

Art. 9º As bolsas dependerão de disponibilidade orçamentária observada as características de cada bolsas.
